



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 684117
FLS. 121A/B

ATA PREGÃO 058 / 2017

DATA: 04/01/2018

HORÁRIO: 13:00 horas

LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL N 058/2017 – Procedimento Administrativo 684/2017

OBJETO: Aquisição de combustível para atender a diversas Secretarias do Município e Fundos Municipais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital

Aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito, às 13:00 horas, reuniram-se o Ilmo. Senhor Secretário de Administração, Sr. André Luis Cruz Mion, o Pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria n.º 207/2017, designando PREGOEIRO o Sr. **Josimar Ferraz Santos**, para proceder à abertura do Pregão 058/2017. Compareceu ao certame a seguinte empresa: **CORDEIRO JJ CENTER LTDA**.

Proseguindo, foi recebido o documento de credenciamento, sendo o mesmo considerado regular. A empresa participante apresentou as declarações de atendimento dos requisitos de habilitação. Foi aberto o envelope contendo a proposta comercial da empresa participante que foi considerada regular. Porém, a proposta contempla somente o item 1, tanto na cota reservada como na principal, ou seja, diesel. Quanto ao item 2 (gasolina), tanto na cota reservada quanto na principal, a empresa participante não demonstrou interesse em participar e em apresentar a proposta. O licitante solicitou fazer constar em Ata que não demonstrou interesse em participar do item 2 (gasolina), tendo em vista que do momento em que realizou e preencheu a cotação de preços em 06/12/2017, até o dia de hoje, o Governo Federal e a Petrobrás elevaram em percentual que alcançou cerca de 0,28 centavos o litro do combustível, o que resultaria em prejuízo para a empresa licitante ofertar proposta dentro do limite da cotação.

Assim sendo, a proposta referente ao item 1 (diesel) foi classificada de acordo com as regras do Edital. O item 2, portanto, restou fracassado.

Após etapa de lances o Sr. Pregoeiro, entendeu que o resultado final foi igual ao valor estimado, sendo vantajoso para a administração. Após concluída a fase de lances, foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, sendo a mesma habilitada, por ter apresentado a totalidade dos documentos exigidos no edital. Destarte, diante da regularidade do procedimento habilitatório e da vantajosidade da proposta, o Pregoeiro adjudicou o resultado na forma abaixo descrita.

Resultado final do certame:

ITEM 1 DIESEL

TOTALS POR PARTICIPANTES	
Cordeiro J.J. Center Ltda	457.071,00
Total Geral :	457.071,00

AGC

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 684/11
FLS. 122/107

ITEM 2 GASOLINA (FRACASSADA)

Aberta a oportunidade recursal para a manifestação da empresa através de seu representante, a mesma não se manifestou.

Estando presente o Sr. Secretário de Administração, o mesmo pediu para constar em Ata, desde já, em atendimento ao determinado item 3, parte final do Termo de Referência, que há mais 3 veículos a serem acrescidos no rol apresentado no termo de referência, eis que houve previsão dessa possibilidade de acréscimo. Eis os veículos:

VAN – Placa LPI 4028
Ambulância – Placa LPD 9562
Ambulância – Placa LQN 1676

Ainda nas palavras do próprio Secretário, tendo em vista a urgência e necessidade do abastecimento da frota municipal, que em sua grande maioria é abastecida por gasolina, faz-se extremamente necessária a abertura de um novo certame para aquisição do combustível que restou fracassado no presente certame, qual seja, gasolina.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrada a presente Ata que vai após ser lida e achada conforme assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, pelo Secretário de Administração e pelo representante da empresa presente à sessão para posterior encaminhamento a autoridade superior.

Josimar Ferraz Santos
Josimar Ferraz Santos
PREGOEIRO

D

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]